



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Apostila nº. 001
Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 001/2021
Processo nº. 23789/2021

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADITIVO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo nº **23789/2021** e a Organização Sociedade Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.797/0001-86, cujo objeto é "cooperação técnica e financeira, por meio do aporte financeiro estadual emergencial na modalidade fundo a fundo, correspondente a Resolução CIB/ES nº 211/2021, Resolução CEAS/ES nº 502/2021 e Portaria Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município de São Mateus, que vivenciaram situação de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, cujo o recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo, com vistas a melhoria continua dos serviços prestados e atendimentos realizados pela Sociedade Santa Rita de Cássia, nos seguintes termos:


OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do termo de colaboração tem por objeto a alteração de regulamentação da gestora da parceria da **CLÁUSULA SÊTIMA**:

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerencia da Proteção Social Especial, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados como gestora do presente Termo de Colaboração Sra. **ELIANE MARCELINO LOPES**, portadora do CPF Nº: 077.632.237-07, Designação temporária (DT) no cargo Agente Administrativo II, exercera sua atribuição em conformidade com o Art. 3º da Portaria Interna nº 007/2022, em acordo com as Diretrizes da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES, 03 de junho de 2022.


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 13.403/2021